

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 062/2019**

Designa os servidores responsáveis pela inclusão de informações específicas de cada área do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Designar os servidores responsáveis pela inclusão de informações específicas de cada área do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Naviraí, abaixo relacionados:

Servidor (a) - Cargo	Área do Portal da Transparência
Fabio Rodrigo Fortunato Guerino - Diretor de Informática	Desenvolvimento; Quadro de Funcionários
Julio Marques da Silva – Diretor de Controladoria	Fiscalização em tempo real
Marise Tiemi Kodama – Técnico Legislativo-Administrativo	Legislação
Adriana Rossatto Delicato Monteiro – Técnico Legislativo-Administrativo	Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias
Elis Regina Martins da Silva – Auxiliar de Controle Interno	Financeiro; Balanço Anual; Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO); Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)
Debora Cristina Imbriani Martins – Diretora de Licitações e Contratos	Contratos; Licitações e Compras
Rodrigo Gazette de Souza – Diretor de Recursos Humanos	Portarias; Termos de Posse
Andrea Cristiana da Silva – Técnico Legislativo-Administrativo	Proposições Legislativas
Acesso à Informação	Específica em cada Área de Atuação

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se em especial as Portarias nº 42/2016 e nº 85/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

**SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Adriana Rossato d Monteiro  
**Código Identificador:301DBCAB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/02/2019. Edição 2292  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>